

Assunto: Resposta ao Pedido de Esclarecimento – Pregão Eletrônico nº 004/2026

Prezado, Sr. B C A Botelho & Castros Advogados,

Em atenção ao pedido de esclarecimentos apresentado por licitante interessado, a Administração manifesta-se nos seguintes termos:

1. Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT e regime jurídico dos beneficiários

O auxílio-alimentação objeto da presente contratação decorre de legislação municipal própria, sendo destinado exclusivamente a servidores públicos submetidos a regime jurídico estatutário.

O Município não possui empregados celetistas beneficiários do auxílio-alimentação.

Dessa forma, a concessão do benefício não está vinculada ao Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT (PAT), inexistindo inscrição municipal relacionada ao objeto do presente certame.

2. Vigência contratual

A vigência contratual prevista é de 05 (cinco) anos, conforme estabelecido no Termo de Referência, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 quanto à duração dos contratos administrativos e à natureza continuada do objeto.

3. Modelo de arranjo (aberto ou fechado)

O Termo de Referência não estabelece exigência quanto ao modelo de arranjo operacional (aberto ou fechado).

Assim, não há restrição quanto ao formato adotado pela futura contratada, desde que atendidas integralmente as condições previstas no Edital e seus anexos, especialmente no que se refere à adequada execução do objeto e à rede credenciada mínima exigida.

Ressalta-se que a Administração encontra-se vinculada às regras previamente estabelecidas no instrumento convocatório, não sendo possível inovar ou instituir exigências não previstas, em observância



aos princípios da vinculação ao edital, da isonomia, da legalidade e do julgamento objetivo, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

4. Rede credenciada

Permanece a exigência constante no Termo de Referência quanto à comprovação de, no mínimo, 06 (seis) estabelecimentos credenciados, nos termos ali previstos.

Esclarece-se que tal exigência refere-se especificamente à comprovação de rede mínima para atendimento aos beneficiários, devendo os licitantes observar, cumulativamente, todas as demais condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica (inclusive apresentação de atestado de capacidade técnica, quando exigido) e qualificação econômico-financeira previstas no Edital e seus anexos.

5. Fornecedora atual

A eventual existência de contrato vigente ou identificação de fornecedora atual não altera as condições estabelecidas no presente certame.

Os licitantes deverão observar exclusivamente as disposições constantes no Edital e seus anexos, sendo assegurada a isonomia entre os participantes.

Sem mais para o momento, permanecem inalteradas as condições do Edital.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


Manuela Genuncio de Moraes

Pregoeira/Port.026

